



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N. 058/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte a Sra. Maria José da Silva, na qualidade de companheira do “de cujus”, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. Ivanildo Oliveira dos Anjos”.

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal c/c e Art. 7, inciso I, Art. 28, inciso I, e art. 30, inciso I da Lei Municipal n.º 1.417 de 13 de março de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social Município de Jaciara/MT; Art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70/2012 e Lei n.º 1.712/2016, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos Servidores Públicos efetivos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal de Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão por morte**, em decorrência do falecimento do servidor **Sr. Ivanildo Oliveira dos Anjos**, portador do RG n.º 211.545 SSP-MT e do CPF n.º 027.281.921-20, servidor aposentado, conforme acórdão n.º 1.313/2014, no cargo de Operador de Veículo e Máquinas I, Classe “A”, Nível “9”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2017.07.01685P, a partir da data de **19/04/2017**, na proporção de **100 %** (cem por cento) em favor da **Sra. Maria José da Silva**, brasileira, companheira do *de cujus*, portadora do RG n.º 1703406-0 SSP/MT e do CPF sob o n.º 734.719.171-87, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **partir de 19 de abril de 2017**, revogadas as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 23 de Maio de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD
Prefeito Municipal